



# Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2022**

Altera a Lei Complementar nº 223, de 26 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre a criação, extinção e reestruturação do quadro de pessoal da Fundação Educacional da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB e dá outras providências”.

**Autoria:** Prefeitura Municipal.

**Relator(a):** Vereador Célio Roberto Aristão.

### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei complementar em comento pretende alterar a Lei Complementar nº 223, de 26 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre a criação, extinção e reestruturação do quadro de pessoal da Fundação Educacional da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB e dá outras providências”, para acrescentar ao quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal e Autarquias, criada pela Lei Complementar nº 223, de 26 de janeiro de 2022, 01 (uma) função gratificada denominada “Mediador de Polo - UNIVESP”, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar nas Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que se pronunciaram favoravelmente.

### **II - VOTO DO RELATOR**

O projeto de lei complementar em comento segue o disposto nos artigos 30, inciso I, e 61, §1º, alínea “a”, da Constituição Federal, e artigos 4º, inciso I, e 34, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

O projeto em debate é - do ponto de vista das atribuições regimentais





# Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

desta Comissão - inteiramente meritório e oportuno, pois visa trazer aprimoramentos e adequações ao quadro de servidores públicos e funções que menciona.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar em epígrafe.

### III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Complementar nº 22/2022.

Ibitinga, 5 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Relator – Célio Roberto Aristão  
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

\_\_\_\_\_  
Janaina Zambusi Nogueira Bastos  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Richard Porto de Rosa  
Secretário da Comissão

